

ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL 10/2023

3 mensagens

Bruna Domingues <bdomingues@qfrotas.com>
Para: licitatrajano@gmail.com

10 de agosto de 2023 às 17:22

Boa tarde,

- Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

Att



Bruna Domingues

Assistente de Licitações

Contato : (41) 3347-4987
Whatsapp: (41) 99571-0100
E-mail: bdomingues@qfrotas.com

QFrotas Sistemas
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
Centro | Curitiba/PR

www.qfrotas.com.br

Departamento de Licitações e Contrato Trajano <licitatrajano@gmail.com>
Para: Bruna Domingues <bdomingues@qfrotas.com>

16 de agosto de 2023 às 10:25

Bom dia!
Acusamos o recebimento. Já estamos providenciando a análise do mesmo junto a Secretaria Municipal de Transportes. Após tornaremos pública as respostas.

Atenciosamente,

Departamento Municipal de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes-RJ
[Citação ocultada]

Departamento de Licitações e Contrato Trajano <licitatrajano@gmail.com>
Para: Bruna Domingues <bdomingues@qfrotas.com>

17 de agosto de 2023 às 11:18

Bom dia!

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Interessado: QFrotas Sistemas

Prezado Senhor Responsável,

Em atenção ao Pedido de esclarecimentos e questionamentos formulados por Vossa Senhoria, sobre o instrumento convocatório supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos responder:

1)Sobre a exigência do cartão magnético/eletônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

Resposta: Não. A empresa que ofertar sua menor taxa administrativa, deverá atender todas as especificações do Termo de Referência, cujo objeto consiste em serviços de gestão de manutenção de veículos, em rede especializada, através de internet, com uso e tecnologia de cartão eletrônico, pelo critério da menor taxa de administração, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes-RJ, no qual poderá ser submetida para fins diligência, comprovação da funcionalidade do sistema para avaliação do atendimento ao Edital.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Trajano de Moraes, 17 de Agosto de 2023.



Carlos Antero Pires dos Santos

Pregoeiro

[Citação ocultada]